



**DECRETO Nº 5.098 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4611/2022, e em consonância com a Lei 4320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de R\$ 2.901.248,17 (dois milhões e novecentos e um mil e duzentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

|                        |  |               |
|------------------------|--|---------------|
| 07                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  |               |
| 07.001                 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |               |
| 001.10.301.0107.2052   | MANUT E ENCARGOS COM PSF   |               |
| Cód. Red:              | 207  |               |
| <b>3.1.90.11.00.00</b> | <b>Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil</b>                                   |               |
| 15001002000            | Recursos não vinculados de impostos (cento e sessenta e três mil e quatrocentos reais) | R\$163.400,00 |
| Cód. Red:              | 209  |               |
| <b>3.1.91.13.00.00</b> | <b>Obrigações patronais</b>  |               |
| 15001002000            | Recursos não vinculados de impostos (trinta e nove mil e duzentos e sessenta reais)    | R\$39.260,00  |
| Cód. Red:              | 213  |               |
| <b>3.3.90.39.00.00</b> | <b>Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</b>                                  |               |
| 15001002000            | Recursos não vinculados de impostos (cinquenta mil reais)                              | R\$50.000,00  |



**PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT**

Cód. Red: 214

**3.3.90.93.00.00 Indenizações e restituições**

15001002000 Recursos não vinculados de impostos (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) R\$59.400,00

001.10.302.0108.1102 AQUIS EQUIP MAT PERM MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE

Cód. Red: 847

**4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente**

16213110000 Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual (dois milhões e noventa e dois mil reais) R\$2.092.000,00

001.10.302.0108.2083 MANUTENÇÃO E ENCARGOS MELHOR EM CASA

Cód. Red: 365

**3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil**

16000000604 Transf. fundo de recursos do sus proven. do gov. federal -bloco média e alta complexidade (trinta mil e duzentos reais) R\$30.200,00

001.10.302.0108.2086 MANUTENÇÃO E ENCARGOS CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

Cód. Red: 376

**3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil**

16000000604 Transf. fundo de recursos do sus proven. do gov. federal -bloco média e alta complexidade (cento e trinta e nove mil e duzentos reais) R\$139.200,00

Cód. Red: 378

**3.1.91.13.00.00 Obrigações patronais**

16000000604 Transf. fundo de recursos do sus proven. do gov. federal -bloco média e alta complexidade (dezenove mil e duzentos reais) R\$19.200,00

Cód. Red: 381

**3.3.90.93.00.00 Indenizações e restituições**

16000000604 Transf. fundo de recursos do sus proven. do gov. federal -bloco média e alta complexidade (quatro mil e cinquenta reais) R\$4.050,00

001.10.302.0108.2087 MANUTENÇÃO E ENCARGOS CTA - SAE





**PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT**

Cód. Red: 382

**3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil**

16000000604 Transf. fundo de recursos do sus proven. do gov. federal -bloco  
média e alta complexidade (trinta e quatro mil e oitocentos reais) R\$34.800,00

001.10.302.0108.2096 MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL

Cód. Red: 395

**3.3.90.93.00.00 Indenizações e restituições**

16210000604 Transf. fundo a fundo de recursos do sus prov.do governo  
estadual - média e alta complexidade (noventa e sete mil e cento R\$97.150,00  
e cinquenta reais)

08

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

08.001

GABINETE DO SECRETARIO

001.13.392.0111.1164 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS

Cód. Red: 458

**4.4.90.51.00.00 Obras e instalações**

15000000000 Recursos próprios do município (cento e quarenta e nove mil e  
cento e noventa e oito reais e dezessete centavos) R\$149.198,17

001.13.392.0111.2099 MANUT DESENV DA CULTURA

Cód. Red: 833

**3.1.90.04.00.00 Contratação por tempo determinado**

15000000000 Recursos próprios do município (hum mil e setecentos e  
quarenta reais) R\$1.740,00

Cód. Red: 467

**3.3.90.93.00.00 Indenizações e restituições**

15000000000 Recursos próprios do município (três mil e quatrocentos e  
oitenta reais) R\$3.480,00

11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.001

GABINETE DO SECRETARIO

001.08.122.0128.2108 MANUT E DESENV SEC AÇÃO SOCIAL

Cód. Red: 529

**3.1.91.13.00.00 Obrigações patronais**

15000000000 Recursos próprios do município (dezesseis mil e seiscentos R\$16.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT

reais)

21 SECRETARIA MUNICIPL DE TRANSPORTE E  
SERVIÇOS PÚBLICOS

21.001 GABINETE SECRETARIO

001.15.451.0125.2142 MANUT ATIVIDADES TRANSPORTE E SERVIÇOS

Cód. Red: 831

**3.1.91.13.00.00 Obrigações patronais**

15000000000 Recursos próprios do município (hum mil e duzentos e setenta  
reais) R\$1.270,00

22 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

22.001 PROCURADORIA GERAL

001.04.125.0126.2182 MANUTENÇÃO E DESENV. PROCON

Cód. Red: 824

**3.1.91.13.00.00 Obrigações patronais**

15000000000 Recursos próprios do município (trezentos reais) R\$300,00

TOTAL R\$ 2.901.248,17

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo, conforme preceitua o Art. 43, inciso III da lei federal 4.320/1964:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.122.0106.2049 MANUT ATIVIDADE SAÚDE

Cód. Red: 177

**3.3.90.30.00.00 Material de consumo**

15001002000 Recursos não vinculados de impostos (sessenta e nove mil e  
setecentos reais) R\$69.700,00

001.10.301.0107.2052 MANUT E ENCARGOS COM PSF

Cód. Red: 206

**3.1.90.04.00.00 Contratação por tempo determinado**

15001002000 Recursos não vinculados de impostos (cento e oitenta e três mil  
e quatrocentos e sessenta reais) R\$183.460,00





**PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT**

Cód. Red: 211

**3.3.90.30.00.00** **Material de consumo**

15001002000 Recursos não vinculados de impostos (vinte e nove mil reais) R\$29.000,00

001.10.302.0108.2086 MANUTENÇÃO E ENCARGOS CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

Cód. Red: 379

**3.3.90.30.00.00** **Material de consumo**

16000000604 Transf. fundo de recursos do sus proven. do gov. federal -bloco média e alta complexidade (trinta mil e duzentos reais) R\$30.200,00

Cód. Red: 380

**3.3.90.39.00.00** **Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica**

16000000604 Transf. fundo de recursos do sus proven. do gov. federal -bloco média e alta complexidade (cento e setenta e sete mil e cento e cinquenta reais) R\$177.150,00

001.10.302.0108.2096 MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL

Cód. Red: 392

**3.3.90.30.00.00** **Material de consumo**

16210000604 Transf. fundo a fundo de recursos do sus prov.do governo estadual - média e alta complexidade (noventa e sete mil e cento e cinquenta reais) R\$97.150,00

Cód. Red: 394

**3.3.90.39.00.00** **Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica**

16210000604 Transf. fundo a fundo de recursos do sus prov.do governo estadual - média e alta complexidade (dois milhões e noventa e dois mil reais) R\$2.092.000,00

001.10.303.0110.1189 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO-CAF

Cód. Red: 416

**4.4.90.51.00.00** **Obras e instalações**

15001002000 Recursos não vinculados de impostos (cinquenta mil reais) R\$50.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

08.001 GABINETE DO SECRETARIO

001.13.392.0111.2099 MANUT DESENV DA CULTURA





**PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT**

Cód. Red: 466

**3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica**

15000000000 Recursos próprios do município (três mil e quatrocentos e oitenta reais) R\$3.480,00

001.13.392.0111.2320 DESENVOLVIMENTO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS

Cód. Red: 471

**3.3.90.31.00.00 Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e**

15000000000 Recursos próprios do município (cinquenta mil e novecentos e trinta e oito reais e dezessete centavos) R\$50.938,17

001.13.392.0111.2389 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CONVÊNIO ESTADUAIS CULTURA

Cód. Red: 475

**3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica**

17010000000 Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos estados (cem mil reais) R\$100.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.001 GABINETE DO SECRETARIO

001.08.122.0128.2108 MANUT E DESENV SEC AÇÃO SOCIAL

Cód. Red: 533

**3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica**

15000000000 Recursos próprios do município (dezesseis mil e seiscentos reais) R\$16.600,00

21 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

21.002 SERVIÇOS PUBLICOS

002.15.451.0116.1169 OBRAS E RESTAURAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Cód. Red: 802

**4.4.90.51.00.00 Obras e instalações**

15000000000 Recursos próprios do município (hum mil e duzentos e setenta reais) R\$1.270,00

22 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO



PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT

|                        |   |                        |
|------------------------|---|------------------------|
| 22.001                 | PROCURADORIA GERAL                                    |                        |
| 001.04.125.0126.2182   | MANUTENÇÃO E DESENV. PROCON                           |                        |
| Cód. Red:              | 825   |                        |
| <b>3.3.90.39.00.00</b> | <b>Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</b> |                        |
| 150000000000           | Recursos próprios do município (trezentos reais)      | R\$300,00              |
|                        |   | TOTAL R\$ 2.901.248,17 |

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS - MT. AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

  
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO  
PREFEITO MUNICIPAL

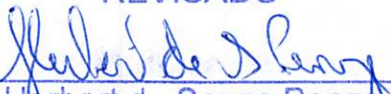
Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação

no lugar público de costume na data supra.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016

**REVISADO**



**Herbert de Souza Penze**

Procurador-Geral do Municipio

Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021

OAB/MT -224751-0